



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XX – Edição N.º 1579 – Itajá/RN, 01 de junho de 2021.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vice-presidente**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**1º secretário**

Wlivan Gomes da Silva  
**2º secretário**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

Marcia Luciana de Melo Medeiros  
**Vereadora**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XX – Edição N.º 1579 – Itajá/RN, 01 de junho de 2021.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS E DECRETO

Decreto nº 272 de 01 de junho de 2021.

**Decreto Luto Oficial** em todo o território municipal de Itajá, em virtude do falecimento do Padre FRANCISCO ERIVALDO BARBOSA.

**ALAOR FERREIRA PESSOA NETO**, Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997, resolve:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica determinado **LUTO OFICIAL** no Município de Itajá, por 03 (três) dias contados desta data, em respeito ao falecimento do Padre "Francisco Erivaldo Barbosa", ocorrido nesta terça-feira, dia 01 de junho de 2021 por complicações decorrentes da Covid-19, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Itajá-RN na saúde e na igreja, tendo exercido o cargo de Agente Comunitário de Saúde, bem como, exercendo o sacerdócio e cuidando das celebrações eucarístico e sacramentais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2021.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**

Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 282/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR o **Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação**.

**Art. 2º** - Fica nomeado para o cargo de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** o Sr. **Newton Carlos Lopes Alves**, servidor comissionado municipal nomeado através da Portaria nº 017/2021.

**Art. 3º** - Ficam nomeados os **Membros da Comissão Permanente de Licitação** a Sra.

**Kaline Mery da Silva Batista**, servidora efetiva municipal, nomeada através de Termo de Posse nº 179/2002 e o Sr. **Gilcécio da Cunha Lopes**, servidor efetivo municipal, nomeado através de Termo de Posse nº 203/2002.

**Art. 4º** - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua publicação, ficando revogadas os dispositivos da Portaria nº 233/2021 de 20 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2021.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 283/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR o **Pregoeiro e Equipe de Apoio** do Município de Itajá.

**Art. 2º** - Fica nomeado o **Pregoeiro** do Município de Itajá o Sr. **Gilcécio da Cunha Lopes**, servidor efetivo municipal nomeado através do Termo de Posse nº 203/2002.

**Art. 3º** - Ficam nomeados a **Equipe de Apoio** do Pregoeiro a Sra. **Kaline Mery da Silva Batista**, servidora efetiva municipal, nomeada através de Termo de Posse nº 179/2002 e o Sr. **Newton Carlos Lopes Alves**, servidor comissionado municipal nomeado através da Portaria nº 017/2021.

**Art. 4º** - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua publicação, ficando revogadas os dispositivos da Portaria nº 234/2021 de 20 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2021.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011705/2021  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 010505/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.

CONTRATADA: E M DE OLIVEIRA, CNPJ: 35.295.146/0001-96.

MODALIDADE: Pregão Presencial.

OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente ao Pregão Presencial SRP nº 010505/2020, para aquisição de peças, acessórios e implementos para veículos leves e pesados da frota oficial do município de Itajá/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 259.452,07 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos)

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2021.

VIGÊNCIA: 17/05/2021 a 31/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.

DOTAÇÃO:

UNID.ADM: 02.101 – SECRETARIA DE GOVERNO

PROJ/ATIV: 2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 02.101 – SECRETARIA DE GOVERNO

PROJ/ATIV: 2008 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 04.101 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PROJ/ATIV: 2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 06.101 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

PROJ/ATIV: 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV: 2051 – MANUTENÇÃO DO PETERN ENSINO FUNDAMENTAL

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12200000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS

UNID.ADM: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV: 2052 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 11230000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

UNID.ADM: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV: 2053 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

UNID.ADM: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV: 2056 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

UNID.ADM: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV: 2064 – MANUTENÇÃO DO SETOR DO ENSINO INFANTIL

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

UNID.ADM: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV: 2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 11130000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%

UNID.ADM: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV: 2067 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 11130000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV: 2070 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJ/ATIV.: 2071 – CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XX – Edição N.º 1579 – Itajá/RN, 01 de junho de 2021.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2073 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ  
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2075 – EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE E ESCOLA NO MUNICÍPIO - PSE  
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2077 – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF  
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2078 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2079 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2080 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS  
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2081 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB  
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2083 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2085 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2086 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - ENDEMIAS  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV: 2087 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PQAVS  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID. ADM.: 11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
PROJ/ATIV.: 2327 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONA VIRUS - COVID 19

NAT. DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.  
FONTE: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.  
FONTE: 12130000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.  
FONTE: 12142100 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO CO

UNID.ADM: 12.101 – SEC. DE TRANSPORTE  
PROJ/ATIV: 2088 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 14.101 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
PROJ/ATIV: 2093 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 16.101 – SEC. DE TRIBUTAÇÃO  
PROJ/ATIV: 2095 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 17.901 – FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ/ATIV: 2038 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

UNID.ADM: 17.901 – FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ/ATIV: 2040 – APRIMORAMENTO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD – BF  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

UNID.ADM: 17.901 – FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ/ATIV: 2041 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 17.901 – FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ/ATIV: 2097 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional Municipal

## EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 012804/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 012804/2021, realizada em 27/05/2021, a saber:

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis, para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Itajá/RN e suas unidades administrativas.

EMPRESA(S): POSTO FREI DAMIÃO LTDA- CNPJ: 08.547.432/0010-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de R\$ 1.599.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil reais). Itajá/RN, 27 de maio de 2021.

Gilclécio da Cunha Lopes  
PREGOEIRO DA PMI/RN  
Portaria nº 234/2021

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 012804/2021.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis, para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Itajá/RN e suas unidades administrativas.

DARTA DE ABERTURA: 27 de maio de 2021, às 09:00 horas.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XX – Edição N.º 1579 – Itajá/RN, 01 de junho de 2021.**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 012804/2021 com início 18 de maio de 2021, realizada em 27 de maio de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

EMPRESA(S): POSTO FREI DAMIÃO LTDA- CNPJ: 08.547.432/0010-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de R\$ 1.599.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil reais).

Itajá/RN, em 27 de maio de 2021

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
 Prefeito do Município de Itajá/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010106/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012804/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20566/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010106/2021 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Itajá/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 012804/2021, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis, para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Itajá/RN e suas unidades administrativas, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede na Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012804/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN, de 14/05/2021, processo administrativo nº 20566/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de Janeiro de 2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Itajá/RN, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis, para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Itajá/RN e suas unidades administrativas, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão nº 012804/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: POSTO FREI DAMIÃO  
 CNPJ: 08.547.432/0010-10  
 Endereço: Rua Doutor Luiz Carlos, Bairro Frutílandia, CEP: 59.650-000, Assu/RN  
 Telefone: (84) 3331-3756 - E-mail: pfdassu2@hotmail.com  
 Representante legal: Lenilson Eduardo dos Santos  
 R.G: 1.487.545 – SSP/RN - CPF: 938.232.074-15

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	REF	% DESCONTO	UNITARIO R\$ (com desconto)	VALOR TOTAL R\$
1.	GASOLINACOMUM/ADITIVADA: Especificações: combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas.	BR	80.000	LITROS	R\$ 5,863	0,21%	5,85	468.000,00
2.	OLEO DIESEL S-500: Especificações: combustível comum, norma da CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas.	BR	150.000	LITROS	R\$ 4,840	0,13%	4,82	723.000,00
3.	OLEO DIESEL S 10: Especificações: combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas.	BR	85.000	LITROS	R\$ 4,807	0,40%	4,80	408.000,00
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>								

Perfazendo o Valor Total de R\$ 1.599.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil reais)

## 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

## 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso

assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 01 de Junho de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
 Prefeito Constitucional do Município de Itajá

EMPRESA (S):

POSTO FREI DAMIÃO  
 CNPJ: 08.547.432/0010-10  
 Lenilson Eduardo dos Santos  
 CPF: 938.232.074-15

**PODER LEGISLATIVO**

**EM BRANCO**